



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

Luís Correia - Piauí

GABINETE DO VEREADOR FRANCIONE GALENO

REQUERIMENTO nº 053/2021

EMENTA:

SOLICITO a Prefeita Municipal a suspensão por até 120 dias do pagamento de parcelas de empréstimos consignados, dos servidores públicos

Vereador Fracione Paulino Galeno, REQUEIRO a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado e solicitada a prefeita Municipal a suspensão por até 120 dias do pagamento de parcelas de empréstimos consignados, dos servidores públicos Municipais em conformidade com a Lei 14.131/21

JUSTIFICATIVA

A Lei 14.131/21 faculta às instituições financeiras a suspensão, por até 120 dias, do pagamento de parcelas de empréstimos consignados, com a manutenção dos juros contratados e amplia a margem de empréstimo consignado para aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como aos militares e servidores públicos ativos, inativos e pensionistas de qualquer ente da Federação.

A Lei foi sancionada no dia 30 de março de 2021 pelo presidente da República. A medida beneficia servidores públicos federais, estaduais e municipais ativos e inativos; dependendo agora somente de uma articulação com os órgãos financeiros, em nosso caso principalmente com a Gerência do banco do Brasil e Caixa Econômica Federal de Luís Correia-PI.

Artigo 4º da Lei 14.131/21 “Art. 4º Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor desta Lei, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados”.

Gostaria de garantir esse alívio financeiro para tantas famílias de servidores públicos municipais que enfrentam dificuldades por conta da pandemia. É urgente que as pessoas tenham recursos para proteger sua saúde e de seus familiares. Por isso, peço o empenho de nossa prefeita e dos colegas Vereadores para aprovação e implementação dessa matéria.

Neste sentido, venho propor a Prefeita Municipal, para implementação dessa proposta que ajudará milhares de famílias de servidores públicos municipais do município.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exm^a. Sra. Prefeita, reitero os meus votos de estima e apreço.

RECEBIDO EMI

15/04/2021
Tiego Costa de Moraes
CPF: 021.297.913-28
Controlador Interno

Francione Paulino Galeno

Francione Paulino Galeno

Vereador/PL

Luís Correia-PI 15 de abril de 2021